Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1064 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2021
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510-2/2021

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NO CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR: R$ 176.919,82

VIGÊNCIA: 14/01/2021 A 13/04/2021

AMPARO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000094/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021. OBJETO: Fornecimento de serviços de informatização da execução fiscal sistema de gestão e automação da justiça (SAJ), integrado ao tribunal de justiça, para utilização do processo judicial eletrônico. RATIFICAÇÃO: Considerando: 1) A necessidade do sistema de gestão integrada dos processos de competências das Varas de Execuções Fiscais e peticionamento eletrônico com intimação da Fazenda por portal próprio cadastrado, nos termos do Comunicado 183/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 2) Possibilitar a integração eletrônica da Divida Ativa da autarquia com o sistema de gestão processual, sem uso de papel, otimizando os recursos, aumentando a produtividade, reduzindo gastos com operações básicas e ampliando a segurança dos dados por meio de backup's e monitoramento; 3) Aumentar a arrecadação da Autarquia, por meio da diminuição do tempo entre a inscrição da Divida Ativa e a citação do devedor, por meios eletrônicos integrados ao TJ/SP; 4) Utilização do sistema E-SAJ em âmbito estadual 5) Que a empresa a ser contratada possui a EXCLUSIVIDADE certificada pela ABES – Associação Brasileira das empresas de Software, estando com todos os documentos de habilitação validos e eficazes; 6) Diversas decisões proferidas pelo tribunal de Contas julgando legal a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação. 7) Por fim, parecer jurídico da Procuradoria Autárquica, opinando favoravelmente pela renovação do contrato Deste modo, RATIFICO, nos termos do Art.25, inciso I, e art. 26 "Caput", da Lei Federal nº 8666/93, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para fins de fornecimento dos serviços de informatização da execução fiscal – disponibilização do sistema de gestão e automação de justiça (SAJ), integrado ao Tribunal de Justiça, para utilização do processo judicial eletrônico, no valor mensal de R$ 6.985,36 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total global de R$ 83.824,32 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 037. PUBLIQUE-SE

SERGIO SCABORA

Superintendente

19/01/2021

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)